



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI MUNICIPAL Nº 1004/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

**Inclui autorização para dar garantia no contrato de financiamento com o BRDE, autorizado pela Lei Municipal n. 982/2015.**

Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal de vereadores aprovou o Projeto de lei nº 17/2016 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

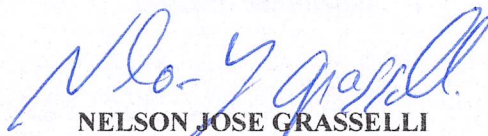
**Art. 1º** - Fica incluído o parágrafo único no art. 1º da Lei n. 982, de 25 de novembro de 2015:

**Art. 1º ...**

**Parágrafo único.** Em garantia da operação de crédito acima indicada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que vier a ser contratado.

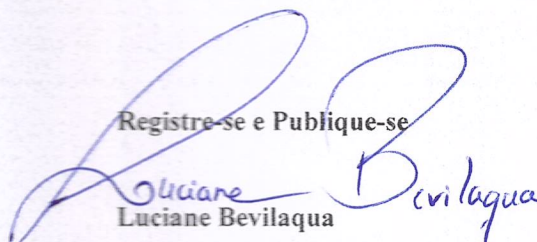
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.**

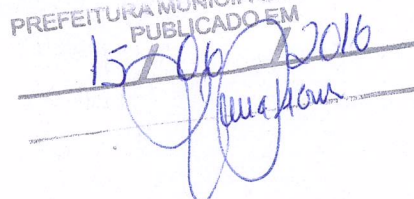
  
NELSON JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Luciane Bevilaqua

Secretaria de administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
15/06/2016  




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

A Lei Municipal n. 982/2015 autorizou o Município a contratar empréstimo junto ao BRDE no montante de R\$750 mil para obras de pavimentação.

Para formalizar o contrato o BRDE está exigindo que seja dado em garantia as cotas partes do ICMS e do FPM, garantia usual nestes contratos.

O valor do contrato já está aprovado, sendo esta a única pendência para sua liberação, motivo pelo qual solicitamos a tramitação do projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de junho de 2016.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
15/06/2016  
ASS. P. SECRET. P. M. P.